Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás-Go 15/03/11
Sec. Administrativo

LEI N.º 1.616/2011, DE 15 de Março de 2011.

"Dispões sobre a criação do Cargo de **Assessor Especial para Assuntos Parlamentares** do Município de Crixás", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o cargo de **Assessor Especial para Assuntos Parlamentares** do Município de Crixás, com finalidade de acompanhar a tramitação dos projetos na Câmara Municipal.

Art.2º - A remuneração do qual trata este cargo, será a mesma percebida pelos Secretários Municipais.

Art.3º – As despesas decorrente desta Lei, serão por canta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art.4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 15 dias do Mês de Março de 2011.

Olímpio César de Araújo Almeida
Prefeito Municipal